



UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex

Edital nº 094/Reitoria/Univates, de 03 de dezembro de 2018

Seleção complementar de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica - Órgão de Fomento CNPq

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições que seguem:

1. Objetivo

O presente Edital objetiva destinar bolsas de iniciação científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – Pibic-EM/CNPq, oriundas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, a pesquisadores vinculados a projetos de pesquisa aprovados pela Univates, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.

2. Das cotas de bolsas

2.1 Serão distribuídas **5 (cinco)** cotas extras de bolsa Pibic-EM/CNPq. Para estas vagas, poderão ser indicados alunos do primeiro ou do segundo ano do Ensino Médio.

2.2 As indicações de alunos para o programa de Ensino Médio serão realizadas pelas seguintes escolas públicas, contatadas pela Univates:

- a) Escola Estadual de Ensino Médio Estrela (Estrela);
- b) Escola Estadual de Educação Básica Érico Veríssimo (Lajeado);
- c) Colégio Estadual Presidente Castelo Branco (Lajeado);
- d) Escola Estadual de Ensino Médio Guararapes (Arroio do Meio).

2.3 Cada pesquisador poderá solicitar:

- a) somente uma bolsa de Pibic-EM/CNPq;
- b) o pesquisador que possui uma bolsa Pibic-EM/CNPq ativa fica impedido de solicitar outra cota.

2.4 Em casos de remanescimento de bolsas, será necessário o encaminhamento de nova solicitação.

2.5 O valor da bolsa é fixado pelo CNPq e está disponível em <http://www.cnpq.br>.

2.6 As bolsas serão concedidas aos pesquisadores por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas Pibic-EM/CNPq.

3. Inscrições

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de 03/12/2018 a 07/12/2018, por meio de submissão das propostas no Sistema de Inscrições: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2461>.

3.2 Documento exigido: plano de atividades do bolsista - conforme Anexo 1.

4. Cronograma

Atividades	Data
Encaminhamento das propostas e respectiva documentação por parte do orientador, por meio do Sistema de Inscrições, pelo <i>link</i> : https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2461	De 03/12/2018 a 07/12/2018 às 18h
Período de avaliação das propostas	Até 11/12/2018
Reunião do Comitê Institucional para homologação do resultado	Até 11/12/2018
Publicação do resultado preliminar	Até 11/12/2018
Prazo para recurso	Até 12/12/2018
Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno	Até 13/12/2018
Publicação do resultado definitivo	Até 13/12/2018
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados	Até 14/12/2018

5. Do julgamento das propostas

5.1 As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.

6. Dos requisitos para o pesquisador/orientador

6.1 Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de Doutor, integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- c) ter a sua proposta avaliada e aprovada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação;

- d) estar em dia com suas obrigações na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de bolsas previsto neste Edital.

6.2 São compromissos e obrigações do pesquisador/orientador:

- a) orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração, entrega e aprovação de relatórios técnico-científicos, cumprimento de prazos e divulgação dos resultados;
- b) selecionar o estudante a ser indicado para sua cota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador (Resolução Normativa – RN 017/2006 CNPq);
- c) orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma *Lattes*;
- d) permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
- e) estar presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates. Se for verificada a impossibilidade, indicar substituto;
- f) acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- g) incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos, para cujos resultados houve a participação efetiva dele;
- h) solicitar ao respectivo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida;
- i) informar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação sobre qualquer alteração na relação e nos compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu Plano de Trabalho.

6.3 O não cumprimento dos compromissos de orientador pode implicar impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e de projetos de pesquisa.

7. Dos requisitos para o bolsista

7.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) estar regularmente matriculado no Ensino Médio;
- b) ser indicado pelo orientador;
- c) não possuir vínculo empregatício;
- d) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

7.2 São compromissos e obrigações do bolsista de Ensino Médio:

- a) executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido,

- conforme modelo/normas estabelecidas pela Univates e pelos órgãos de fomento;
- c) estar matriculado em escola pública de nível médio ou profissional;
 - d) estar desvinculado do mercado de trabalho;
 - e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
 - f) apresentar obrigatoriamente no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
 - g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
 - h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

7.2.1 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

8. Duração da bolsa

8.1 A bolsa será concedida pelo período de 1º de dezembro de 2018 até 31 de julho de 2019.

9. Dos critérios de julgamento da proposta

9.1 É critério de julgamento da proposta – Iniciação Científica e Tecnológica/Inovação:

Critério	Peso
Plano de atividades do bolsista – Anexo 1*	100%

* Será atribuída nota 10 (dez) ao pesquisador com maior nota no plano de atividades do bolsista. As demais notas serão calculadas proporcionalmente em relação ao primeiro colocado neste item.

9.2 É desclassificado o proponente que não encaminhar o plano de atividades do bolsista completo e nas normas (conforme Anexo 1).

10. Dos critérios de desempate

10.1 Em caso de empate terá preferência a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

11. Da documentação a ser encaminhada

11.1 Os orientadores devem submeter sua solicitação no Sistema de Inscrições, no link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2461>, seguindo o modelo do Anexo 1. A documentação deve ser submetida em PDF.

12. Dos recursos

12.1 A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, sala 121 do Prédio 2 da Univates, conforme cronograma.

13. Das disposições finais

13.1 É obrigatória a observância do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e/ou Inovação – Pibic e Pibiti/CNPq (disponível em <http://cnpq.br/>).

13.2 Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.

13.3 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* pesquisa@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5613 ou 5614.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO 1

Cada pesquisador poderá solicitar somente uma bolsa.

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA (máximo 3 páginas)
Proponente:
Título do projeto institucional ao qual se vincula:
Resumo do projeto institucional:
Título da proposta a ser desenvolvida pelo bolsista:
Assinale a modalidade de bolsa solicitada: () Pibic-EM/CNPq
- Plano do bolsista contendo: contextualização, objetivos, metodologia e resultados esperados, perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação).
- Cronograma de atividades – 6 meses

AVALIAÇÃO

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa

Nota do professor 1: _____

Nota do professor 2: _____

Média final: _____

Identificação interna do documento F1CPSHQTV4-7JPGQIT4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 16639 e verificador 7JPGQIT4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 03/12/2018 às 17:07.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR